



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6226/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 200.450,58** (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta reais, e cinquenta e oito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.306.0013.2.034		Divisão da Merenda Escolar		
3.3.90.30	239	Material de consumo	0.110	8.959,95
08.02.12.365.0013.1.018		Construir, ampliar e remodelar Centro de Educação Infantil		
4.4.90.51	311	Obras e instalações	0.001	27.927,00
4.4.90.51	313	Obras e instalações	0.107	161.040,63
08.02.12.361.0013.2.061		Manutenção do Transporte Escolar - PNAT		
3.3.90.30	306	Material de consumo	0.115	2.523,00
		Total de Suplementações		200.450,58

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	27.927,00
0.110	PNAE – Merenda Escolar	8.959,95
0.107	Salário Educação	161.040,63
	Total de excesso de arrecadação	197.927,58

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.061		Manutenção do Transporte Escolar - PNAT		
3.3.90.39	309	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.115	2.523,00
		Total de Cancelamentos		2.523,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-PR, 05 de dezembro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
13095.....Edição
de 10, 12, 2016
Secretário 